

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro Rua Santa Alexandrina, 416, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-232 Telefone: (21)2563-2870 - http://www.inmetro.gov.br

Ofício Circular nº 2/2018/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO 0052600.012511/2018-46

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.

Para:

Certificação de Produtos - OCP

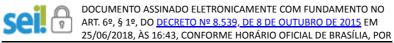
Assunto: Transição da utilização da nova versão da Norma ABNT NBR ISO 9001 nas auditorias do Sistema de Gestão da Qualidade previstas nos Requisitos da Avaliação da Conformidade - RAC publicado pela Dconf/Inmetro.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o memorando Dconf 147/2017 e a transição da Norma ABNT NBR ISO 9001 para versão 2015, orientamos os Organismos de Certificação de Produto na condução de auditorias do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ previstas nos Programas de Avaliação da Conformidade publicados pelo Inmetro, a adotar as seguintes providências:

- 1. As auditorias do SGQ deverão ser realizadas tendo por base a matriz de correlação entre as versões 2008 e 2015 de requisitos da ISO 9001 anexa. Tal determinação é válida tanto para as tabelas 2 e 3 dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos RGCP publicado pela Portaria Inmetro n.º118/2015, como para tabelas ou requisitos da norma exigidos em RACs específicos não abrangidos pelo RGCP.
- 2. A utilização da matriz de correlação anexa também se aplica no caso da situação prevista no item 6.3.1.3 da Portaria Inmetro n.º118/2015 (Avaliação pelo OCP da documentação apresentada com objetivo de isenção de auditoria de manutenção nos casos de fornecedor com certificado válido na norma ISO 9001).
- 3. Auditorias do SGQ com base na Norma ABNT NBR ISO 9001:2018 somente poderão ser realizadas até o prazo final de transição estabelecido pelo IAF, conforme previsto na nota do item 6.2.3.1 da Portaria Inmetro n.º118/2015. Tal determinação também se aplica aos RACs específicos não abrangidos pelo RGCP.
- 4. Informamos que a Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro revisará oportunidade a regulamentação vigente de forma a proceder os ajustes necessários.

Atenciosamente,



FLAVIO RICARDO MACHADO SALES DA CRUZ FERREIRA Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Acreditação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0112214** e o código CRC **E973C399**.

